

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 200360

Número do Contrato: 47/2016.
 Nº Processo: 08500315967201630.
 PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.
 CNPJ Contratado: 78533312000158. Contratado : PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIAEIRELI. Objeto: Prestação de serviços continuados de recepcionistas, carregadores e supervisores uniformizados para prestação de serviços de apoio a atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo - sua sede, postos de atendimento e unidades descentralizadas, com execução indireta mediante o regime de empreitada global, que serão prestados nas condições estabelecidas no TR. Fundamento Legal: Lei n.º 8666/93; Decreto n.º 2271/97 e na Instrução Normativa n.º 05/2017-MPDG/SEGES . Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020. Valor Total: R\$339.265,92. Fonte: 100000000 - 2019NE800339. Data de Assinatura: 23/12/2019.

(SICON - 27/12/2019) 200360-00001-2019NE800295

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 200360

Número do Contrato: 51/2016.
 Nº Processo: 08500315986201666.
 PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.
 CNPJ Contratado: 78533312000158. Contratado : PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIAEIRELI. Objeto: Prestação de serviços continuados de recepcionistas, carregadores e supervisores uniformizados para prestação de serviços de apoio a atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo, sua sede, postos de atendimento e unidades descentralizadas, com execução indireta mediante o regime de empreitada global, que serão prestados nas condições estabelecidas no TR. Fundamento Legal: Lei n.º 8666/1993; Decreto n.º 2271/1997 e Instrução Normativa n.º 05/2017-MPDG/SEGES . Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020. Valor Total: R\$336.132,48. Fonte: 100000000 - 2019NE800340. Data de Assinatura: 23/12/2019.

(SICON - 27/12/2019) 200360-00001-2019NE800295

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 200360

Número do Contrato: 53/2016.
 Nº Processo: 08500315989201608.
 PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.
 CNPJ Contratado: 78533312000158. Contratado : PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIAEIRELI. Objeto: Prestação de serviços continuados de recepcionistas, carregadores e supervisores uniformizados para prestação de serviços de apoio a atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo - sua sede, postos de atendimento e unidades descentralizadas, com execução indireta mediante o regime de empreitada global, que serão prestados nas condições estabelecidas no TR. Fundamento Legal: Lei 8666/93; Decreto n.º 2271/1997; e na Instrução Normativa n.º 05/2017-MPDG/SEGES . Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020. Valor Total: R\$346.279,68. Fonte: 100000000 - 2019NE800341. Data de Assinatura: 23/12/2019.

(SICON - 27/12/2019) 200360-00001-2019NE800295

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 200360

Número do Contrato: 55/2016.
 Nº Processo: 08500315992201613.
 PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.
 CNPJ Contratado: 78533312000158. Contratado : PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIAEIRELI. Objeto: Prestação de serviços continuados de recepcionistas, carregadores e supervisores uniformizados para prestação de serviços de apoio a atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo-sua sede, postos de atendimento e unidades descentralizadas, com execução indireta mediante o regime de empreitada global, que serão prestados nas condições estabelecidas no TR. Fundamento Legal: Lei 8666/93; Decreto n.º 2271/1997; e na Instrução Normativa n.º 05/2017-MPDG/SEGES . Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020. Valor Total: R\$298.639,32. Fonte: 100000000 - 2019NE800343. Data de Assinatura: 23/12/2019.

(SICON - 27/12/2019) 200360-00001-2019NE800295

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 25/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo site www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 25/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo site www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Diretor de Operações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

POR INFRAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTO PERIGOSO Nº 4/2019

A Polícia Rodoviária Federal no AM, de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n 96.044/1988 e Resolução 3.665/2011 da ANTT, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, abaixo relacionadas, acerca da AUTUAÇÃO ou da PENALIDADE DE MULTA, decorrentes dos Autos de Infração relacionados, lavrados com base nos normativos acima especificados, os quais regulamentam o Transporte de Produtos Perigosos. O interessado poderá interpor DEFESA DE AUTUAÇÃO ou RECURSO DA PENALIDADE, conforme o caso específico, no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, devendo o requerimento ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (endereços disponíveis no site www.prf.gov.br). Ao requerimento, deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; cópia do auto de infração; procuração original ou por instrumento, quando exigível; quando pessoa jurídica, cópia do documento comprovando a representação; cópia do comprovante de endereço para correspondência. O processo encontra-se a disposição para visita na repartição, no seguinte endereço: Av. Mario Ypiranga, n 2479, Conj. DNER, Parque 10 de Novembro, CEP 69.050-030. Correio eletrônico: ntgm.am@prf.gov.br. O pagamento da multa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União - GRU, que pode ser solicitada em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO: >>CNPJ/CPF, AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, ARTIGO DEC. 96.044/88 E/OU RES. 3.665/2011 - ANTT>>26.735.263/0001-32, P330101290419050002, 29/04/2019, 54 II e >>26.735.263/0001-32, P330101290419050004, 29/04/2019, 54 II a >>26.735.263/0001-32, P330101290419050006, 29/04/2019, 54 II b >>26.735.263/0001-32, P330101290419050008, 29/04/2019, 54 II c >>24.700.413/0001-47, P330101080319160903, 08/03/2019, 53 II c >>24.700.413/0001-47, P330101080319160905, 08/03/2019, 53 II h >>15.868.062/0001-97, P330101080319160904, 08/03/2019, 54 II a >>15.868.062/0001-97, P330101080319160906, 08/03/2019, 54 II b >>15.868.062/0001-97, P330101080319160918, 08/03/2019, 54 II c >>24.700.413/0001-47, P330101080319160913, 08/03/2019, 53 I b >>24.700.413/0001-47, P330101080319160914, 08/03/2019, 53 II i NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE: >>CNPJ/CPF, AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, ARTIGO DEC. 96.044/88 E/OU RES. 3.665/2011 - ANTT, VALOR>>84.477.215/0034-56, P330003010916112001, 01/09/2016, 53 III d, R\$400,00 >>13.736.865/0001-62, P330002060617235002, 06/06/2017, 54 II e, R\$700,00 >>13.736.865/0001-62, P330002060617235004, 06/06/2017, 54 II a, R\$700,00 >>13.736.865/0001-62, P330002060617235005, 06/06/2017, 54 II n, R\$1.000,00 >>13.736.865/0001-62, P330002060617235009, 06/06/2017, 54 II b, R\$700,00 >>13.736.865/0001-62, P330002060617235010, 06/06/2017, 54 II c, R\$700,00 >>13.736.865/0001-62, P330002060617235012, 06/06/2017, 54 I L, R\$1.000,00 >>13.736.865/0001-62, P330002060617235021, 06/06/2017, 54 I o, R\$1.000,00 >>13.736.865/0001-62, P330002060617235023, 06/06/2017, 54 I q, R\$1.000,00 >>00.308.668/0004-43, P330002121216140001, 12/12/2016, 53 I c, R\$1.000,00 >>12.185.688/0001-00, P330101160319155601, 16/03/2019, 53 II c, R\$700,00 >>12.185.688/0001-00, P330101160319155603, 16/03/2019, 53 II h, R\$700,00 >>84.477.215/0034-56, P330003010916112005, 01/09/2016, 53 II i, R\$700,00 >>05.399.225/0001-86, P330101160619101010, 16/06/2019, 54 I o, R\$1.000,00 >>05.399.225/0001-86, P330101160619101009, 16/06/2019, 53 II e, R\$700,00 >>05.399.225/0001-86, P330101160619101008, 16/06/2019, 54 II c, R\$700,00 >>05.399.225/0001-86, P330101160619101007, 16/06/2019, 53 II i, R\$700,00 >>05.399.225/0001-86, P330101160619101006, 16/06/2019, 54 II b, R\$700,00 >>05.399.225/0001-86, P330101160619101005, 16/06/2019, 53 II h, R\$700,00

